PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 216 /2020

Ilmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 120 da Resolução nº667/01, solicita que, apregoada a Senhora Prefeita Municipal o presente pedido de Providencia buscando, junto a Secretaria competente; que seja efetuado:

1. Solicitamos ao município que os médicos pediatras da rede SUS, apliquem protocolo ou outro instrumento que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças, conforme lei 13.438/2017.

O pedido de providencia se justifica, pois, na atualidade a falta de detecção precoce de sofrimento psíquico não ocorre nem por negligência nem por falta de sensibilidade dos profissionais comumente ligados à primeira infância, e sim por falta de conhecimento.

Diante disso foi criada a lei 13.489/2017 para que os médicos pediatras do Sistema Único de Saúde (SUS), realizem padrões de avalição de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças ainda nos seus primeiros dezoito meses de vida. Esses exames poderão detectar, precocemente, por exemplo, o transtorno do espectro autista, o que permitirá um melhor acompanhamento no desenvolvimento futuro da criança.

Esse tipo de protocolo já é atualmente aplicado em consultas médicas simples. Compõe-se de 31 indicadores que possibilitam acompanhar o desenvolvimento infantil do bebê. Esses indicadores reúnem aspectos corriqueiros da vida do bebê, com análise de suas reações a pequenos estímulos externos, das formas de expressão de suas necessidades, da resposta ao olhar da mãe durante a amamentação e dos gestos que a criança faz.

Rua Senador Salgado Filho Nº 528- Santana do Livramento/ RS CEP 97573-490
Tel: (55) 32418600 – (55) 84286171 Fax: (55) 3241 8643 E-mail: nilovereador@gmail.com Facebook: Carlos Nilo

Sendo essa uma demanda de extrema importância, tendo lei federal a qual além do dever de ser cumprida, beneficiará e auxiliará as famílias e principalmente as crianças de nosso município, assim, solicita-se o cumprimento total do pedido de providência, diante do fato de ser esta uma das atribuições da administração pública, mais especificamente, da Secretária de Saúde.

Santana do Livramento, 04 de maio de 2020.

Carlos Nilo Pintos
Vereador Municipal

Rua Senador Salgado Filho Nº 528- Santana do Livramento/ RS CEP 97573-490
Tel: (55) 32418600 – (55) 84286171 Fax: (55) 3241 8643 E-mail: nilovereador@gmail.com Facebook: Carlos Nilo